



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 66
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o Exercício de 2009 e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

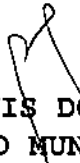
**LEI N° 2542
De 29 de Dezembro de 2008**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2009, subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, até o montante de R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais), consignado no orçamento municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.


**ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**